



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 003/2015, DE 10/03/2015.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial,**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.214,10 (sete mil duzentos quatorze reais e dez centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no Artigo 1º acrescenta à Lei 019, de 10 de dezembro de 2014, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04. Departamento Municipal de Saúde

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9013. Assistência Médica e Sanitária

10.302.9013.2043. Manutenção Consórcio CIS - Contrato de Rateio

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.214,41

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 3.214,41

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.909,99

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 3.909,99

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 89,70

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 89,70

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na Lei 019, de 10 de dezembro de 2014:



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

02. Executivo

02.04. Departamento Municipal de Saúde

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.9013. Assistência Médica e Sanitária

10.301.9013.2014. Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.30.00 87 – Material de Consumo.....R\$ 7.214,10

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R\$ 7.214,10

Art. 4º Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto, nos termos do artigo 2º, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado para o mesmo.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 10 de março de 2015.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**

**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**

**Gerente do Dep. Adm. e Finanças**